



ATA DA SESSÃO - CONCESSÃO 001/2023

Aos dias dezesseis de agosto do ano de 2023 na Sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município de Soure/PA conforme decreto nº 035/2022, reuniram-se o Senhor Luan Jardel de Moura Santos – Presidente e demais membros da Comissão para abertura do procedimento denominado **CONCESSÃO 001/2023**, cujo objeto é a Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de SOURE/PA, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública, o senhor presidente iniciou o trabalho recolhendo das empresas presentes os envelopes, solicitando que os mesmos rubricassem e verificassem a confidencialidade e inviolabilidade dos mesmos, e assim fizeram as empresas participantes, **W CRAVO COMERCIO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ 37.026.786/0001-26 representada pelo senhor **Gilson Aurelio Miranda Mendes** inscrito no CPF nº 705.015.052-53 e o **CONSORCIO CONCIP SOURE**, formado pelas empresas **SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ 25.898.180/0001-00 e **SITRAN SINALIZAÇÕES DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ 16.502.551/0001-93, representado pelo senhor **William Ferreira da Costa Lima** inscrito no CPF nº 983.606.392-72, ato continuo seguindo o edital conforme clausula 16.6 promoveu a abertura do envelope 01 – Garantia da Proposta de todos os licitantes, questionado os licitantes se haveria algo a comentar e/ou questionar sobre a garantia da proposta a empresa **W CRAVO COMERCIO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ 37.026.786/0001-26 informou que o **CONSORCIO CONCIP SOURE**, não apresentou o comprovante de pagamento de sua apólice, o senhor presidente da Comissão de Licitação abriu diligência junto ao **CONSORCIO CONCIP SOURE** para que apresentasse o comprovante de pagamento da mesma para comprovar a validade da apólice, a empresa encaminhou via e-mail o comprovante de pagamento e o boleto, contudo a data de pagamento do boleto fora registrada as 16/08/2023 as 15:41:07, portanto posterior a abertura do envelope 1 e início da sessão pública, ao consultar o assessoria jurídica desta administração sobre o fato ocorrido, o mesmo orientou a Comissão de Licitação que procedesse com a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta do **CONSORCIO CONCIP SOURE**, então esta Comissão de Licitação decide por acompanhar o entendimento do Jurídico e desclassificar a proposta do **CONSORCIO CONCIP SOURE**. Questionada o consorcio se a mesma queria questionar/intencionar recurso a mesma informou que sim, a mesma informa que gostaria que constasse em



ata que conforme o item 11.2 do presente edital que fala que: "A GARANTIA DA PROPOSTA deverá ter prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar data para recebimento dos ENVELOPES, e conter cláusula de prorrogação, por igual período, em caso de prorrogação da validade da PROPOSTA COMERCIAL, cabendo à PROPONENTE comprovar sua renovação à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO até 10 (dez) dias antes do vencimento deste prazo.", em atendimento a diligência, foi encaminhado o comprovante de pagamento da apólice após a solicitação da Comissão de Licitação, apesar de não constar em edital tal exigência, em segundo momento a comissão de licitação ao consultar a Assessoria jurídica, foi orientada a proceder com a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta do **CONSORCIO CONCIP SOURE** pelos motivos já expostos acima. O presidente da Comissão de Licitação informa que fica aberto o prazo legal conforme a Lei 8.666/93 o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do recurso pelo **CONSORCIO CONCIP SOURE**, após o envio esta comissão informará a empresa **W CRAVO COMERCIO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ 37.026.786/0001-26, para que proceda com as suas contrarrazões também no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o presente recurso e contrarrazão poderão ser protocolados via e-mail (sourelitacao@gmail.com) ou presencialmente na sala de Licitações localizada no prédio da prefeitura municipal localizada na 2ª rua, entre as travessas 14 e 15 – Centro – Soure/PA. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos assinem.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS – PRESIDENTE
MARIVALDO SARMENTO SENA – MEMBRO
ALMIR DA SILVA FIGUEIREDO – SECRETARIO

CONSORCIO CONCIP SOURE
William Ferreira da Costa Lima inscrito no CPF nº 983.606.392-72

W CRAVO COMERCIO ENGENHARIA LTDA
Gilson Aurelio Miranda Mendes inscrito no CPF nº 705.015.052-53